



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Diretor do Instituto de Previdência de Brazópolis-BRAZPREV o Documento de Formalização da Demanda – DFD.

**ÓRGÃO:** Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis - BRAZPREV

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: **Diretor Presidente**

**Junior Donizeti Dias**  
Matrícula: 427-6

E-mail: [brazprev@yahoo.com](mailto:brazprev@yahoo.com)

Telefone: (35) 3641-1018

**1. OBJETO DA DEMANDA:** Realização de inscrição para participar do **8º Seminário de Investimentos e Gestão Previdenciária da APEPP e 5º Simpósio Nacional de Previdência da ANEPREM**, que acontecerá nos dias 28 a 30 de abril de 2025, no município de Recife/PE. Participantes: Junior Donizeti Dias, Jose Carlos Dias e Dulce da Cruz Ferreira Machado.

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:**

- ☒ ( x ) Serviço não continuado  
☐ ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
☐ ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
☐ ( ) Material de consumo  
☐ ( ) Material permanente / equipamento

**3. JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação é justificada pela necessidade do BRAZPREV em adquirir inscrições referentes a participação de servidores no 8º Seminário de Investimentos e Gestão Previdenciária da APEPP e 5º Simpósio Nacional de Previdência da ANEPREM- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADE DE PREVIDENCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS, com o intuito de aprimorar conhecimentos nas áreas de gestão pública, concessão de benefícios e também de investimentos, além de proporcionar a interação com outros gestores, membros de conselhos e comitês, atuários e demais especialistas renomados.

A participação do Diretor Presidente do Instituto - Júnior Donizeti Dias, o Controlador Interno - José Carlos Dias e a Presidente do Comitê de Investimentos do BRAZPREV – Dulce da Cruz Ferreira no evento sobre Investimentos, gestão Previdenciária e Simpósio Nacional de Previdência se justifica pela necessidade de



## AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018



manter esses profissionais atualizados sobre os assuntos mais recentes e relevantes do segmento, pois com a constante evolução normativa e as melhores práticas de gestão previdenciária exigem um conhecimento aprofundado e atualizado para que possam desempenhar suas funções de forma segura e eficiente.

Nesse sentido, o Brazprev estimula o constante aprimoramento do conhecimento, bem como novas capacitações para seus servidores e conselheiros, sobretudo, acerca dos principais aspectos relacionados as suas atividades e/ou funções, desta forma, a participação neste evento será capaz de proporcionar a atualização acerca de normativos e boas práticas sobre temas relativos ao RPPS, tornando-se válido como aperfeiçoamento.

Desta forma o 8º Seminário de Investimentos e Gestão Previdenciária e o 5º Simpósio Nacional de Previdência possibilitará aos participantes a prepararem-se para lidar com as mais diversas situações, abrangendo atualizações e mudanças relativas no setor previdenciário. Além disso, o Diretor Presidente tomará posse nesse evento como Coordenador dos RPPS do Estado de Minas Gerais pela ANEPREM - Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estado e Municípios.

Assim, a participação do Diretor Presidente do BRAZPREV, do servidor e da Presidente do Comitê de Investimentos é essencial para garantir o fortalecimento e aprimoramento do Regime Próprio de Previdência Social Municipal.

Ademais esse evento proporcionará aprendizados valiosos sobre questões fundamentais relacionadas à gestão previdenciária, gestão de investimentos e, promover a troca de experiências entre os participantes, além da emissão do certificado de participação do evento que é exigido pelo Ministério da Previdência. A presença de representantes do Ministério da Previdência, especialistas em investimentos e da ANEPREM assegura a orientação necessária, tornando o encontro uma oportunidade única para atualização e alinhamento com as melhores práticas do setor.

#### 4. REQUISITOS MÍNIMOS DO OBJETO:

- Curso na área de INVESTIMENTOS E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA com foco nos RPPS;
- Abrangência em informações;
- Participação de especialistas na área de RPPS;
- Ambiente de interação com Gestores de RPPS, Gestores Municipais e Especialista do Ministério da Previdência;
- Emissão do certificado de participação do evento logo após a sua finalização. Este certificado é fundamental para comprovar a presença de nossos representantes no evento e garantir que o conhecimento adquirido seja devidamente registrado e aproveitado em nosso contexto organizacional, além de contar como critério de pontuação para renovação da Certificação Profissional, que é exigência do Ministério da Previdência;



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018



| ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                    | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Inscrição para participar do 8º Seminário de Investimentos e Gestão Previdenciária da APEPP e 5º Simpósio Nacional de Previdência da ANEPREM | UN      | 03         |
| <b>5. Valor Estimado e Origem do Recurso</b><br><br>Estimou-se a quantidade do serviço com base no levantamento de demandas por parte da diretoria do Instituto BRAZPREV.<br><br>Unidade Gestora de Orçamento: Diretoria Geral<br>Tipo de procedimento: Prestação de Serviços<br><b>Natureza da Despesa:</b><br><b>Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00</b> – Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica<br><b>Fonte: 1802</b> – Recursos Vinculados ao RPPS – Pró- Gestão. |                                                                                                                                              |         |            |
| <b>6. Forma de entrega:</b><br><input type="checkbox"/> Entrega imediata<br><input type="checkbox"/> Diária<br><input type="checkbox"/> Mensal<br><input checked="" type="checkbox"/> Parcela única<br><input type="checkbox"/> Outras. Especificar:                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                              |         |            |
| <b>7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:</b><br><br>Como trata-se de serviço comum não continuado, de entrega imediata, não será necessário a formalização por meio de contrato.<br><br>O pagamento será realizado mediante emissão pela contratada dos boletos referentes às taxas de inscrição. Será emitida a Ordem de Fornecimento no valor total do objeto.                                                                                                              |                                                                                                                                              |         |            |
| <b>Observações:</b> Nada a declarar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                              |         |            |



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE BRAZÓPOLIS - CNPJ: 23.863/538/0001-25  
Pça. Lourenço de Oliveira Azeiteiro, 125 - Centro  
37530-000 - BRAZÓPOLIS - MG - Tel.: (35) 3641-1373  
Junior Donizete Dias  
Diretor Presidente do Brazprev  
Junior Donizete Dias  
Diretor Presidente



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018



**ESTIMATIVA DA DESPESA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                               |                         |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|
| <b>Sector Requisitante:</b> DIRETORIA GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                               | <b>N.º DFD:</b> 08/2025 |                  |
| <b>Pesquisa de Preços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                               |                         |                  |
| <b>ITENS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                              | <b>QUANTIDADE</b>       | <b>MÉDIA R\$</b> |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Inscrição para participar do 8º Seminário de Investimentos e Gestão Previdenciária da APEPP e 5º Simpósio Nacional de Previdências da ANEPREM | 03                      | R\$2.397,00      |
| <b>Valor Estimado da Despesa:</b> R\$ 2.397,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                               |                         |                  |
| <b>Metodologia da Estimativa:</b> Proposta única                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                               |                         |                  |
| <b>Valor proposto:</b> R\$ 2.397,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                               |                         |                  |
| <b>Fornecedor escolhido:</b> Associação Pernambucana das Entidades de Previdência Pública - APEPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                               |                         |                  |
| <b>Compatibilidade Orçamentária financeira:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> (X) A despesa estimada no DFD retro mencionado, possui adequação orçamentária e financeira, tendo dotação orçamentária específica e saldo suficiente no orçamento corrente<br><input type="checkbox"/> ( ) A despesa estimada no DFD retro mencionado, possui adequação orçamentária e financeira, tendo dotação orçamentária específica, mas não possui saldo suficiente no orçamento corrente, devendo ser providenciado as devidas suplementações, nos termos da Lei Orçamentária Anual<br><input type="checkbox"/> ( ) A despesa estimada no DFD retro mencionado, não possui adequação orçamentária e financeira |                                                                                                                                               |                         |                  |
| <b>Justificativa do fornecedor</b><br><input type="checkbox"/> ( ) Menor valor<br><input checked="" type="checkbox"/> (X) outros. Especificar: Trata-se de participação do Presidente e colaboradores do BRAZPREV no 8º Seminário de Investimentos e Gestão Previdenciária da APEPP e 5º Simpósio Nacional de Previdências da ANEPREM, no qual o preço valor estimado foi em uma única proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                               |                         |                  |
| <b>Observações:</b> Nada a declarar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                               |                         |                  |
| Brazópolis/MG, 28 de março de 2025.<br><br><b>JUNIOR DONIZETE DIAS</b><br>Diretor Presidente do Instituto<br>Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis - CNPJ: 23.863.538/0001-25<br>Pra. Joaquim de Oliveira Figueira, 125 - Centro<br>37530-000 - BRAZÓPOLIS/MG - Tel.: (35) 3641-1373                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                               |                         |                  |



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Contratação de 03 (três) inscrições para Participação do **8º Seminário de Investimentos e Gestão Previdenciária da APEPP e 5º Simpósio Nacional de Previdências da ANEPREM**, que acontecerá nos dias 28 a 30 de abril de 2025, no município de Recife/PE, para os servidores Sr. José Carlos Dias - Controle Interno, Sra. Dulce da Cruz Ferreira Machado- Presidente do Comitê de Investimentos e para o Diretor Presidente Sr. Júnior Donizeti Dias, cujo intuito é promover a capacitação e a troca de experiências com os demais participantes do evento.

**1.2.** O evento ocorrerá nos dias 28 a 30 de abril de 2025, no Mar Hotel Conventions, Boa Viagem - Recife/PE, as atividades serão desenvolvidas conforme o cronograma do evento.

**1.3.** A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada Por Preço Global.

**1.4.** A contratação terá vigência a partir do aceite da Nota de Empenho, que substitui o Instrumento de Contrato, pela CONTRATADA, encaminhada pela CONTRATANTE, e se exaure com a emissão dos certificados.

**1.5.** O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) dias, com início em 28/04/2025 com término no dia 30/04/2025, em um ambiente presencial e interativo, será disponibilizado aos participantes inscritos no evento, conforme o cronograma, Cerimônia de Abertura, Atendimento Presencial para sanar dúvidas, diversas Palestras/Cursos voltados para RPPS.



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

| Item | Quanti. | Unid. | Descrição                                                                                                                                        | Valor Unit. | Valor Global |
|------|---------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|
| 01   | 03      | Und.  | Inscrições para Participação do 8º Seminário de Investimentos e Gestão Previdenciária da APEPP e 5º Simpósio Nacional de Previdências da ANEPREM | RS799,00    | R\$2.397,00  |

**2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** A presente Dispensa de Licitação tem por finalidade a **INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO 8º SEMINÁRIO DE INVESTIMENTOS E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DA APEPP E 5º SIMPÓSIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPREM**, nos moldes do **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 013/2024**.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** Neste procedimento em análise, atendendo aos preceitos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2024, trata-se de hipótese de contratação direta – por dispensa pelo que está relacionada ao objeto da solicitação, que é a “**INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO 8º SEMINÁRIO DE INVESTIMENTOS E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DA APEPP E 5º SIMPÓSIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPREM**”. A presente contratação é justificada pela necessidade do BRAZPREV em adquirir inscrições referentes a participação de servidores no 8º Seminário de Investimentos e Gestão Previdenciária da APEPP e 5º Simpósio Nacional de Previdências da ANEPREM- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADE DE PREVIDENCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS, com o intuito de aprimorar conhecimentos nas áreas de gestão pública, concessão de benefícios e também de investimentos, além de proporcionar a interação com outros gestores, membros de conselhos e comitês, atuários e demais especialistas renomados.

A participação do Diretor Presidente do Instituto - Júnior Donizeti Dias, o Controlador Interno - José Carlos Dias e a Presidente do Comitê de Investimentos do BRAZPREV – Dulce da Cruz Ferreira no evento sobre Investimentos, gestão Previdenciária e Simpósio Nacional de Previdências se justifica pela



## **AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

necessidade de manter esses profissionais atualizados sobre os assuntos mais recentes e relevantes do segmento, pois com a constante evolução normativa e as melhores práticas de gestão previdenciária exigem um conhecimento aprofundado e atualizado para que possam desempenhar suas funções de forma segura e eficiente.

Nesse sentido, o Brazprev estimula o constante aprimoramento do conhecimento, bem como novas capacitações para seus servidores e conselheiros, sobretudo, acerca dos principais aspectos relacionados as suas atividades e/ou funções, desta forma, a participação neste evento será capaz de proporcionar a atualização acerca de normativos e boas práticas sobre temas relativos ao RPPS, tornando-se válido como aperfeiçoamento.

Desta forma o 8º Seminário de Investimentos e Gestão Previdenciária e o 5º Simpósio Nacional de Previdência possibilitará aos participantes a prepararem-se para lidar com as mais diversas situações, abrangendo atualizações e mudanças relativas no setor previdenciário. Além disso, o Diretor Presidente tomará posse nesse evento como Coordenador dos RPPS do Estado de Minas Gerais pela ANEPREM - Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios.

Assim, a participação do Diretor Presidente do BRAZPREV, do servidor e da Presidente do Comitê de Investimentos é essencial para garantir o fortalecimento e aprimoramento do Regime Próprio de Previdência Social Municipal.

Ademais esse evento proporcionará aprendizados valiosos sobre questões fundamentais relacionadas à gestão previdenciária, gestão de investimentos e, promover a troca de experiências entre os participantes, além da emissão do certificado de participação do evento que é exigido pelo Ministério da Previdência. A presença de representantes do Ministério da Previdência, especialistas em investimentos e da ANEPREM assegura a orientação necessária, tornando o encontro uma oportunidade única para atualização e alinhamento com as melhores práticas do setor.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Participação de 03 (três) servidores públicos do Brazprev no 8º Seminário de Investimentos e Gestão Previdenciária da APEPP e 5º Simpósio Nacional de Previdência da ANEPREM, que acontecerá de forma presencial, em Recife/PE, nos dias 28 à 30 de abril de 2025, no qual as palestras/cursos serão ministrados por profissionais que possuem amplo conhecimento e domínio sobre o tema abordado, conforme o cronograma abaixo:



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**Dia 28/04/2025**

- **14:00** – Início do Credenciamento
- **15:30** – Cerimônia de Abertura
- **16:00** – – CRP: Plano de Regularização para RPPS com CRP Judicial – Cláudia Iten (Ministério da Previdência Social)
- **17:00** – Reforma da Previdência e Impactos nos RPPS – Bruno Martins (Consultor Jurídico da ANEPREM)
- **18:00** – Café com Prosa
- **19:00** – Encerramento das atividades do dia

**Dia 29/04/2025**

- **09:00** – Certificação: Mudanças em 2025 – Gustavo Lopes (Ministério da Previdência Social)
- **10:00** – COMPREV: Processos e Fluxos de Análise no Novo Sistema – Renato Luiz (INSS)
- **11:00** – Café e Prosa
- **11:20** – Painel: Faz Sentido o Consórcio para RPPS? Alderi Zanatta (Diretor Financeiro da ANEPREM e Presidente da AGIP) e Heliomar Santos (ANEPREM Educacional)
- **12:30** – Almoço na Churrascaria Sal e Brasa
- **14:00** – Abordagem Prática para Novos e Antigos Conselheiros – Marcos Kleber (Procurador do VICENCIAPREVI)
- **14:40** – Estratégias para Otimização de Recursos dos RPPS
- **15:20** – Futuro da Previdência: Integração com Economia Sustentável
- **16:00** – Empréstimo Consignado pelo RPPS
- **17:00** – Café com Prosa - Chá das Cinco
- **17:20** – Reunião para Eleição da APEPP
- **17:30** – Reunião para Eleição ANEPREM
- **19:00** – Encerramento das atividades do dia

**Dia 30/04/2025**

- **09:00** – Pró-Gestão: Fundamental para o Sucesso do RPPS – Ilka Coutinho (IC Coutinho e M. Nunes Consultoria)
- **09:40** – – CLT nos Concursos, Extinção dos RPPS, Pagamento de PASEP e Outros Temas Polêmicos Bruno Martins (Consultor Jurídico da ANEPREM)
- **10:40** – Sorteio de Brindes e Agradecimentos
- **11:00** – Café com Prosa
- **12:00** – Encerramento do 5º Simpósio Nacional de Previdências da ANEPREM e do 8º Seminário de Investimentos e Gestão Previdenciária da APEPP.

**5.2.** No decorrer do Seminário e do Congresso os palestrantes farão atendimento presencial feitos pelo Ministério da Previdência e Tribunal de Contas sobre assuntos relacionados a **GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, COMPREV, NOVA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PRÓ-GESTÃO.**



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**5.3.** A Programação poderá sofrer alterações de conteúdo, mantendo inalterados os horários das palestras.

**5.4.** Será necessário deslocamento até o local do evento.

**5.5.** Na conclusão do evento será emitido e enviado ao BRAZPREV Certificado com carga horária e conteúdo programático.

**5.6.** Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**6.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

**6.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**6.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**6.4.** A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**6.5.** A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

**6.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.



## AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**6.7.** Fica designado o servidor José Carlos Dias, controle interno, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

**6.9.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**7.1.** As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025:

**Natureza da Despesa:** Manutenção das atividades administrativas do BRAZPREV

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

**Fonte:** 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Recursos do Pró-Gestão

### **8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

**8.1.** A estimativa de custo global para esta contratação é de **R\$ 2.390,00 (Dois mil e trezentos e noventa reais)**, sendo que os valores são os praticados no mercado e constantes, de forma padronizada, no site da CONTRATADA, consultados pelo servidor responsável: José Carlos Dias, que realizou as inscrições.

### **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento, decorrente da entrega do objeto será realizado via boleto bancário até o seu vencimento, devidamente aceito e certificado pelo Instituto, de acordo com as condições estabelecidas em edital e seus anexos, devidamente atestada pelo setor competente.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE:



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**10.1.1.** O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

**10.1.2.** Emitir nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos do objeto.

**10.1.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**10.1.4.** Comunicar ao preposto do CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**10.1.5.** Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no edital e anexos;

**10.1.6.** O Brazprev não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**11.1.1.** Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**11.1.2.** Assegurar equipe de profissionais tecnicamente capacitados e legalmente habilitados no planejamento e consecução do objeto deste Termo de Referência;

**11.1.4.** Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do presente Termo de Referência;

**11.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**11.1.6.** Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**11.1.7.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência.

**11.1.8.** A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos serviços, reservando-se ao Instituto BRAZPREV o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização da entrega do serviço;

**11.1.9.** A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Instituto BRAZPREV, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

**11.1.10.** Todos os atos inerentes ao presente procedimento, bem como todos os envolvidos sujeitam-se integralmente as normas legais vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021, e suas alterações;

**11.1.11.** Todas as informações constantes neste Termo de Referência, são suficientes para o completo dimensionamento da demanda pela CONTRATADA;

**11.1.12.** A CONTRATADA não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços a serem entregues, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do BRAZPREV, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual ensejando, inclusive, sua rescisão de pleno direito.

**11.1.13.** Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**12.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.  
Elaborado em: **28/03/2025**.

Elaborado por: Dulce da Cruz Ferreira Machado Auxiliar Administrativo I.

Aprovado por:

